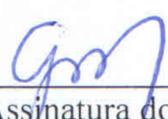


Dr. Heitor



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

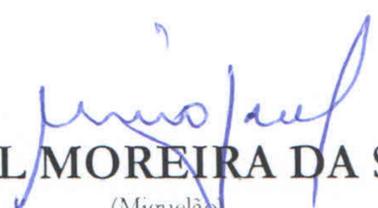
 Câmara Municipal <b>BARRA DO GARÇAS</b> Ano 2013 Poder Legislativo Municipal <b>Plenário das Deliberações</b>		
<b>Protocolo</b> N.º <u>517</u> , Liv. <u>23</u> , Fls. ____ Em <u>26/04/13</u> às <u>13:40</u> hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>455</u> /2013

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que seja analisada a possibilidade de atender as reivindicações feitas pelos membros do Conselho Tutelar de Barra do Garças-MT, fazendo a alteração no disposto no Art. 25, da lei n.º 2.898, de 06 de março de 2008, conforme ofício n.º 72/2013. (cópia em anexo).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 26 de abril de 2013.

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

(Miguelão)  
Vereador-PSD  
Presidente da Câmara

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 29 ABR. 2013  


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos atendendo ao pedido feito pelos membros do Conselho Tutelar de Barra do Garças, que através de ofício nos apresentam tais reivindicações, em que solicita do Poder Público Municipal, a alteração no disposto no Art. 25, da lei n.º 2.898, de 06 de março de 2008 .

Com isso, estamos solicitando ao Prefeito Municipal, que tome as medidas que achar necessárias, pelo que conclamo o apoio dos demais pares desta, na aprovação dessa nossa propositura.

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

(Miguelão)  
Vereador-PSD  
Presidente da Câmara

# **Conselho Tutelar de Barra do Garças/MT.**

Avenida Gabriel Ferreira, nº 1164, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.600-000.  
Fones: 3401-8992 e 9204-8776 (PLANTÃO)

---

Ofício nº. 72/2013

Barra do Garças, 25 de Março de 2013.

## **Ilustríssimos Srs. Vereadores:**

O presente Ofício encaminha para a apreciação desta nobre casa legislativa o Projeto de Lei que visa alterar o disposto no **Art. 25 da Lei 2.898 de 06 de março de 2008**, que diz respeito sobre a atual remuneração dos Conselheiros Tutelares deste Município.

O Conselho Tutelar do Município de Barra do Garças/MT, por meio de seus representantes infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, vem perante a Ilustre presença de Vossos Senhores, ajuizar o presente **Pedido de Reajuste Salarial**, em patamar que seja razoável e proporcional à relevância de nossas atribuições de modo que possamos exercê-las em regime de dedicação exclusiva, já que o próprio edital do concurso foi omissivo no sentido de não estabelecer remuneração adicional aos serviços prestados de forma ininterruptas em regime de plantão, no qual a própria Constituição Federal e a CLT disciplinam por sua vez.

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão inovador no contexto da sociedade brasileira, criado com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo que a implantação do Conselho Tutelar em todos os municípios brasileiros representa uma contribuição direta para que as diretrizes de proteção dos direitos humanos das novas gerações se tornem uma realidade e não fiquem restritas somente ao texto da lei.

Considerando sua atuação restrita no âmbito Municipal, sendo o mesmo vinculado administrativamente à Prefeitura Municipal, sem prejuízo, de sua autonomia nas decisões. Vinculação esta que exige uma relação ética e responsável entre os Conselhos e toda a Administração Municipal, além da necessidade de cooperação técnica que envolve as Secretarias, Departamentos e Programas Municipais voltados para a Criança e ao Adolescente.

Considerando que as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar elevam-no ao patamar de Fiscalizador de todo o Sistema de Atendimento à Infância e Juventude,

# Conselho Tutelar de Barra do Garças/MT.

Avenida Gabriel Ferreira, nº 1164, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.600-000.

Fones: 3401-8992 e 9204-8776 (PLANTÃO)

cabendo-lhe, entre outras, o atendimento a crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados (em situação de risco) e a aplicação das medidas protetivas adequadas; atendimento e aconselhamento aos pais ou responsáveis; encaminhamento de casos ao Ministério Público e representação ao Juiz para assegurar direitos previstos no ECA, assessoramento ao Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento da criança e adolescente. O Conselheiro Tutelar exerce função considerada de relevância pública, por ser um trabalho preventivo que deve ocorrer em regime de dedicação exclusiva.

Considerando que o Conselheiro Tutelar deve atender denúncias relativas a situações de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, fazendo requerimentos nas áreas de serviços públicos quando lhe for pertinente e estando sempre atento a realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que colocam em risco os direitos das crianças e adolescentes.

Portanto, nada mais justo e digno será o reconhecimento do aludido trabalho desempenhado por estes Profissionais que atuam na área da infância e juventude, devendo as Autoridades Competentes proporcionar condições mais dignas e humanas para o bom desenvolvimento de tais funções.

Nesse sentido, diante dos fatores acima elencados é que Requeremos aos Senhores aumento na remuneração salarial da categoria que será de grande valia para a classe, tendo em vista que referida remuneração não sofre reajuste desde o ano de 2008, situação essa que se torna lamentável frente ao desempenho, responsabilidade e o dever de zelar pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes de nosso município diuturnamente.

Certos de contar com o apoio dos Senhores (as), é que, reiteramos nossos votos de Elevada Estima e Merecida Consideração.

Respeitosamente

Ilustríssimo

Senhor Vereador Miguel Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT

Nesta

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
26/03/13

  
Suesley Cunha de Sousa  
Conselheiro Tutelar

  
Jefferson O. Costa  
Conselheiro Tutelar

